# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**SEÇÃO 1 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL**

**1.1 Descrição da Necessidade da Contratação**

 A presente contratação tem como objetivo atender às demandas de oficinas que são ofertadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Com o intuito de promover e despertar novos talentos de expressão artística e cultural além de desenvolver ações positivas.

 As atividades ofertadas nas oficinas proporcionam melhora na qualidade de vida, desempenho das rotinas e motivação dos munícipes, agindo também como forma de ocupação positiva e educativa para crianças, adolescentes e demais pessoas, evitando que estejam expostos às situações e riscos à integridade física, intelectual e psicológica.

 A finalidade do presente instrumento é assegurar a continuidade das oficinas como ações voltadas à promoção de cultura e melhoria do processo de ensino e aprendizagem, ofertadas nos períodos matutino e vespertino pela secretaria de Assistência Social.

**1.2 Demonstração da Previsão no Plano de Contratações Anual**

Atualmente, o município de São Pedro da Cipa não possui um Plano de Contratações Anual (PCA). No entanto, a contratação em questão justifica-se pela necessidade de manter a continuidade nessa atividade, que já é oferecida pela Secretaria Demandante nos exercícios anteriores da atual Administração.

**1.3 Requisitos da Contratação**

 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda prestar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local.

 A contratada deverá prestar diretamente os serviços, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

 A contratada deverá executar, fielmente, a prestação dos serviços de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

**Requisitos Documentais:**

* Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
* Certidões negativas de débitos junto aos órgãos competentes;
* Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018);
* Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados que comprovem a experiência na prestação de serviços similares.

**SEÇÃO 2 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES**

**2.1 Estimativa das Quantidades Necessárias**

A contratação terá duração de 12 meses, com a necessidade de um único instrutor que execute o objeto de maneira contínua, atendendo todas as necessidades exigidas.

**2.2 Estimativa do Valor da Contratação**

Com base na pesquisa de mercado realizada, obteve-se a seguinte estimativa de preços mensais para a prestação do serviço:

| **Empresa** | **CNPJ** | **Valor Mensal (R$)** |
| --- | --- | --- |
| Thayna Layssa Silva Moraes | 49.394.036/0001-96 | 1.800,00 |
| PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas |  | 2.450,00 |
| TCE – MT – RADAR |  | 4.575,00 |

Com base nos valores apurados, a estimativa de custo total para 12 meses de contratação é de aproximadamente **R$ 21.600,00 a R$ 54.900,00**, dependendo do fornecedor escolhido.

**2.3 Levantamento de Mercado e Escolha da Solução**

A pesquisa de mercado demonstrou uma ausência de profissional desta área capacitados para fornecer o serviço com diferentes faixas de preço. A melhor solução para atender à necessidade pública é a contratação de um profissional via pagamento mensal, garantindo a continuidade das atividades oferecidas por esta Secretaria.

A escolha da solução considera:

* A necessidade de continuar a demanda do objeto deste ETP;
* A viabilidade econômica e orçamentária para o município;

A opção pela dispensa eletrônica fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, assegurando a economicidade e a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

**SEÇÃO 3 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

**3.1 Descrição da Solução**

A contratação visa fornecer um ensino de qualidade para as crianças atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com um profissional qualificado. Com comprovada habilitação, experiência e aptidão para executar as atividades, conforme necessidade da Secretaria.

**3.2 Justificativa para Parcelamento ou Não da Contratação**

A contratação em si, será feita mensalmente e/ou conforme necessidade da execução dos serviços.

**3.3 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há outras contratações interdependentes diretamente vinculadas a esta, sendo esta contratação autônoma para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**3.4 Resultados Pretendidos**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, garantir a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de São Pedro da Cipa, assegurando uma contratação eficiente e consequentemente a continuidade da prestação dos serviços.

Outros resultados pretendidos com essa contratação são:

* Planejar e ministrar aulas de ballet adequadas ao público-alvo;
* Desenvolver coreografias e apresentações que possam ser exibidas em eventos comunitários;
* Adaptar atividades conforme as necessidades dos alunos, garantindo a inclusão e acessibilidade;
* Trabalhar em parceria com a equipe do CRAS para alinhar o ballet às diretrizes socioeducativas;
* Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e elaborar relatórios periódicos sobre a evolução das atividades.

**3.5 Providências a Serem Adotadas**

Para viabilizar a contratação, a administração pública deverá:

* Formalizar o processo de dispensa eletrônica, observando os requisitos da Lei nº 14.133/2021;
* Elaborar termo de referência detalhado com todas as exigências técnicas e contratuais;
* Garantir a disponibilidade orçamentária para a execução do contrato;
* Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação da prestação dos serviços.

**3.6 Impactos Ambientais**

A contratação não importará em impacto ambiental.

**SEÇÃO 4 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

A análise realizada demonstra a necessidade e viabilidade da contratação do profissional para ensino de Ballet. Recomenda-se a continuidade do processo, por meio de dispensa eletrônica, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a eficiência administrativa e o melhor atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**SÃO PEDRO DA CIPA -MT 18 DE MARCO DE 2025.**

**Maria Juscélia Diogo de Oliveira**

**SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**